

LEI MUNICIPAL N.º 2252, DE 07 DE MAIO DE 2024.

“Autoriza o Executivo a celebrar Convênio com o Hospital de Caridade Frei Clemente, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Hospital de Caridade Frei Clemente, inscrito no CNPJ sob n.º 97.503.676/0001-30, com sede na cidade de Soledade, RS, objetivando a prestação de serviços Médicos e Hospitalares.

Art. 2º - Para dar cobertura, servirá de recurso, a dotação orçamentária municipal vigente, vinculada à Secretaria da Saúde e Saneamento Básico.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 07 de Maio de 2024.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretária Municipal da Administração
e Planejamento em Exercício